



PORTARIA Nº 285/2025

**“Concede Licença Paternidade
ao Servidor Público Municipal”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Paternidade do Servidor Público Municipal **Guilherme Steffen**, Procurador Geral, matrícula 3100-3, pelo período de 05 dias, a contar de 14 de julho de 2025, conforme prevê o art. 72 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 14 de julho de 2025.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração